



Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

eparaguacu.sp.gov.br

Quinta-feira, 23 de abril de 2026 | Edição nº 1304

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21



Prefeitura de Paraguaçu Paulista
CNPJ 44.547.305/0001-93
Avenida Siqueira Campos, 1430
Telefone: (18) 3361-9100
<https://eparaguacu.sp.gov.br>

Câmara de Paraguaçu Paulista
CNPJ 51.500.619/0001-04
Rua Guerino Matheus, 205
Telefones: (18) 3361-1047 | 3361-5300 | 3362-4064
<https://www.paraguacupaulista.sp.leg.br>



Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

eparaguacu.sp.gov.br

Quinta-feira, 23 de abril de 2026 | Edição nº 1304

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Outros Atos	5
Poder Legislativo	31
Outros Atos	31

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que se encontra aberto no Departamento de Licitações, a Dispensa de Licitação, n.º 07/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM, para dimensionamento do sistema captação e afastamento de águas pluviais da microbacia da Rua Esportista Joaquim Leite e Avenida José Bonifácio até seu lançamento na rede projeto do loteamento Claudio Amantini; e dimensionamento do sistema captação e afastamento de águas pluviais da microbacia da Rua João Jorge Rosa até seu lançamento final na Estrada Municipal PGP, no período do dia 23/04/2026 até o dia 28/04/2026, com início da sessão de abertura a partir das 09:05 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100. Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de abril de 2026. Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que se encontra aberto no Departamento de Licitações, a Dispensa de Licitação, n.º 09/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa/profissional para a realização dos cortes de cabelo para os atiradores para o ano de 2026, no período do dia 23/04/2026 até o dia 28/04/2026, com início da sessão de abertura a partir das 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100. Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de abril de 2026. Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto na Assessoria em Gestão de Licitações, o Pregão Eletrônico n. 019/2026, que tem como objetivo a aquisição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social, o início da sessão de abertura será no dia 08/05/2026, as 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Assessoria em Gestão de Licitações, a Av. Siqueira Campos n. 1430, Paço Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto na Assessoria em Gestão de Licitações, a Chamada Pública (Eletrônica) n. 001/2026, que tem como objetivo o credenciamento de laboratórios de análises clínicas para realização de exames laboratoriais, a apresentação de documentos do dia 23/04/2025 até o dia 25/05/2025 as 16:00 horas. O edital poderá ser retirado na Assessoria em Gestão de Licitações, a Avenida Siqueira Campos n 1.430, Paço Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de abril de 2026.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito



Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****EXTRATO**

TERMO ADITIVO 21/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022 (*)

Processo SEI nº 3535507.414.00001497/2026-45

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA - APAE - CNPJ/MF: 47.581.491/0001-75

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

ADITAMENTO: Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022, cujo objeto é Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV [Nº 17/2022 (origem) / Nº 503/2026], mediante a ampliação de R\$ 132.424,11 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos), bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria; e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, retroativo a 01/01/2026, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC, Ofício nº 101/2025, de 20/02/2026, e Ofício nº 16/2026, de 12/03/2026; e do Gestor da Parceria, Ofício nº 35/2026, de 20/03/2026.

ASSINATURA: 17/04/2026 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) e Cátia Aparecida da Silva, pelo MUNICÍPIO, Arnaldo Gois Maciel, pela OSC PARCEIRA.

(*) Republica-se, pois o extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 17/04/2026, Edição nº 1301B, Página 3 de 3, saiu com incorreções.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001497/2026-45

SEI nº 0162012



Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0162727/2026-GAP

À
Receita Federal

Assunto: Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004314/2026-43.

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN do município de Paraguaçu Paulista para o ano 2026.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2026	R\$ 60.255,85	R\$ 41.227,34	R\$ 31.713,75	R\$ 25.370,47	R\$ 19.027,85	R\$ 12.685,23

Dados sobre o levantamento:

- Responsável pelo Levantamento: Engº. Agrº. Wagner de Oliveira Filippetti
- CPF do Responsável pelo Levantamento: CPF [REDACTED]
- Registro Nacional do Profissional: CREA nº 260184970-3

Descrição simplificada da metodologia:

Utilizaram-se os dados amostrais a partir de pesquisa de opiniões de valores de mercado de terras de integrantes do poder público municipal e profissionais que atuam na região.

Com saneamento amostral através do critério da média, onde foram excluídos os dados com 30% acima ou abaixo do desvio padrão.

Para determinação do VTN (valor da terra nua) foi utilizado o fator 0,662691139, disponível em <http://www.iea.agricultura.sp.gov.br/out/TerTexto.php?codTexto=14127>.

Previsto arbitramento de 15% para mais ou para menos conforme disciplinado na NBR 14.653-3:2019.

Período de realização da coleta de dados:

- Início da realização de coleta: janeiro/ 2026
- Final da realização de coleta: abril/ 2026

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 22/04/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0162727** e o código CRC **D1550473**.



LEVANTAMENTO DE VALORES DE
TERRA NUA (VTN) DO MUNICÍPIO DE
PARAGUAÇU PAULISTA – SÃO PAULO
PARA ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO
NORMATIVA RFB Nº 1.877, DE 14 DE
MARÇO DE 2019.

(USO RESTRITO)

JANEIRO/2026



SUMÁRIO

1	SOLICITANTE	4
2	OBJETIVO.....	4
3	PRESSUPOSTOS.....	4
4	DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	6
5	DESCRIÇÃO DA REGIÃO	6
5.1	DESCRIÇÃO DO ESTADO E CARTA IMAGEM	6
5.2	DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO E CARTA IMAGEM	8
5.2.1	Declividade SRTM.....	9
5.2.2	Principais usos (MapBiomias).....	10
5.2.3	Textura do solo.....	11
5.2.4	Acidez do solo	12
5.2.5	Informações Fundiárias	13
6	METODOLOGIA.....	14
6.1	DADOS DO LEVANTAMENTO:.....	14
7	CONCLUSÃO.....	15
7.1	TABULAÇÃO DAS AMOSTRAS	15
7.2	SANEAMENTO DAS AMOSTRAS	15
7.3	DADOS SANEADOS.....	15
7.4	RESULTADOS VALOR VENAL (VV):	15
7.5	VALORES VTN:.....	16
7.6	VALORES DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO, COM BASE NOS ESTUDOS DE APTIDÃO DE TERRAS:.....	16
8	TERMO DE ENCERRAMENTO	17
9	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	18
10	ANEXO A – ART	21
11	ANEXO B – FICHA 1.....	22
12	ANEXO C – FICHA 2.....	23
13	ANEXO C – FICHA 3.....	24



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Carta imagem do estado de São Paulo.....	7
Figura 2 – Carta imagem municipal.....	8
Figura 3 – Mapa de declividade	9
Figura 4 – Mapa de uso e cobertura da terra	10
Figura 5 – Mapa de textura do solo.....	11
Figura 6 – Mapa de acidez do solo	12

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Informações técnicas.....	14
Tabela 2 - Resultados do Valor Venal em Valor de Terra Nua.....	16
Tabela 3 - Pauta do VTN 2026 definida pelo Município	16



1 SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo.

2 OBJETIVO

Caracterização e determinação do Valor da Terra Nua (VTN) do município de **Paraguaçu Paulista - SP**, visando a informação e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

3 PRESSUPOSTOS

O município de Paraguaçu Paulista - SP celebrou o convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, visando a delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)¹. com fundamento nos dispositivos legais a seguir descritos:

Constituição Federal de 1988 (parágrafo 4º do artigo 153)

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do *capu* t:

I - será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas;

II - não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore o proprietário que não possua outro imóvel;

III - será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.

Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008 e suas alterações

Art. 10. A celebração de convênio da União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com os Municípios e o Distrito Federal para efeito de delegação das atribuições de fiscalização, lançamento de ofício e cobrança do ITR, estará condicionada:

II - à protocolização, pelo Município ou pelo Distrito Federal, do termo de opção;

¹ ITR: É de apuração anual, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano (BRASIL, 1996).



II – ao cumprimento dos requisitos e condições necessários à celebração do convênio, estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observadas as resoluções do CGITR.

IN nº1640 de 11 de maio de 2016 e suas alterações

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União, o Distrito Federal e os municípios para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

IN nº1877, de 14 de março de 2019 e suas alterações

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), na hipótese prevista no art. 14 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.

Dentre as condições para execução do referido convênio está o dever de informar os valores de terra nua (VTN) à Receita Federal do Brasil para fins de atualização do SIPT (Sistema de Preços de Terras).

No âmbito da prestação de informações do VTN segue o disposto na IN nº1877, de 14 de março de 2019, a qual, contempla definições importantes como o preço de mercado, aptidão agrícola e uso das terras, além de critérios a serem considerados na elaboração do levantamento de preço de terras.

Desta forma, o valor da terra nua se dá como uma das bases de cálculo do ITR, será informado pelo contribuinte no Documento de Informação e Apuração do ITR - DIAT e refletirá o preço de mercado das terras em 1º de janeiro do ano declarado excluídos valores de construções, benfeitorias e usos (BRASIL, 1996).



4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Wagner de Oliveira Filippetti

CPF Responsável do Levantamento: [REDACTED]

FORMAÇÃO: Engenheiro Agrônomo – CREA Nº 260184970-3 (Registro Nacional)

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO

- Especialista em Georreferenciamento
- Pós-Graduado em Engenharia de Avaliações
- Corretor de Imóveis – CRECI/MS Nº 4116
- Avaliador de Imóveis CNAI/COFECI Nº 3262
- Membro Titular do IBAPE/MS Nº 084

5 DESCRIÇÃO DA REGIÃO

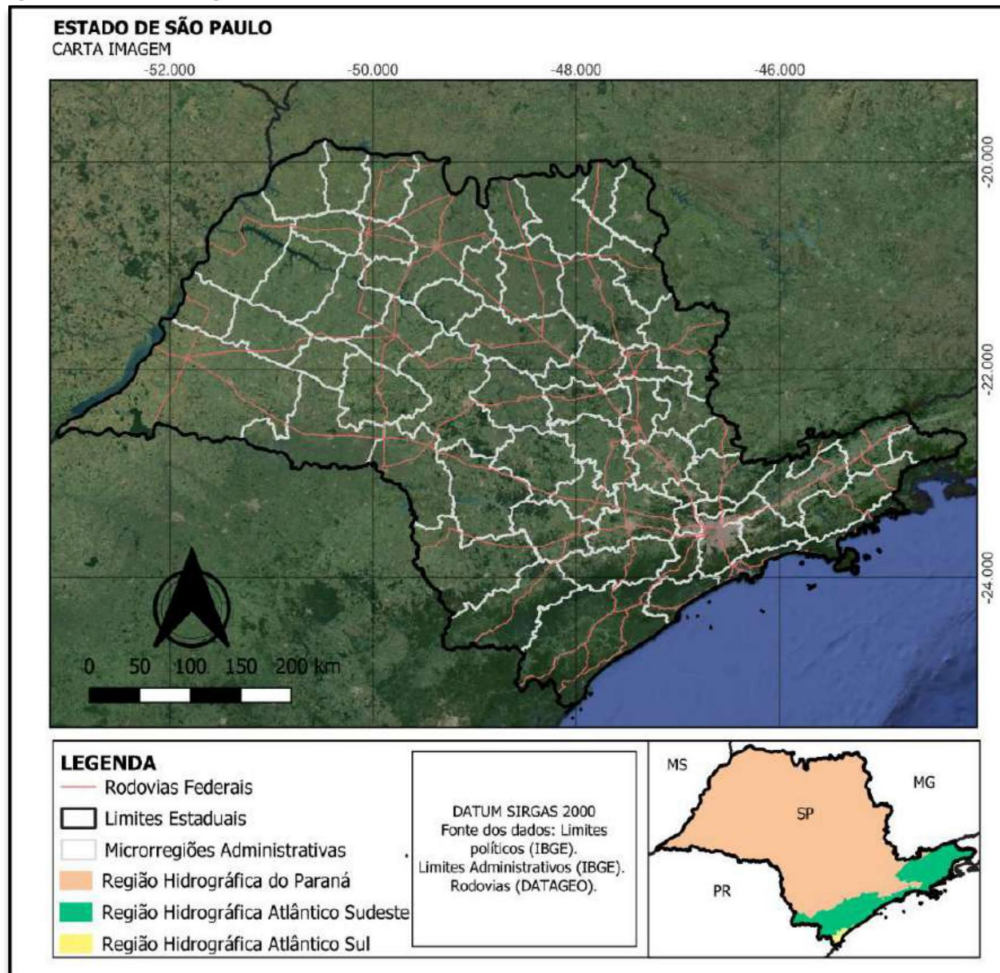
A fim de trazer luz aos aspectos inerentes ao estado de São Paulo, os itens elencados adiante apresentam as características, informações e especificidades para a caracterização do estado ao qual o município objeto deste levantamento pertence.

5.1 DESCRIÇÃO DO ESTADO E CARTA IMAGEM

O estado de São Paulo ocupa uma área de 248.219,485km², conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2025, localizado no Sudeste brasileiro faz divisa com os estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Paraná.

Parte dessas informações encontram-se representadas graficamente na figura 1. Todos os dados foram obtidos em bases públicas oficiais, com processamento realizado no *software* QGIS 3.40.

Figura 1 – Carta imagem do estado de São Paulo



A capital é o município de São Paulo, que conta com uma população estimada de 11.904.961 habitantes (IBGE, 2025).

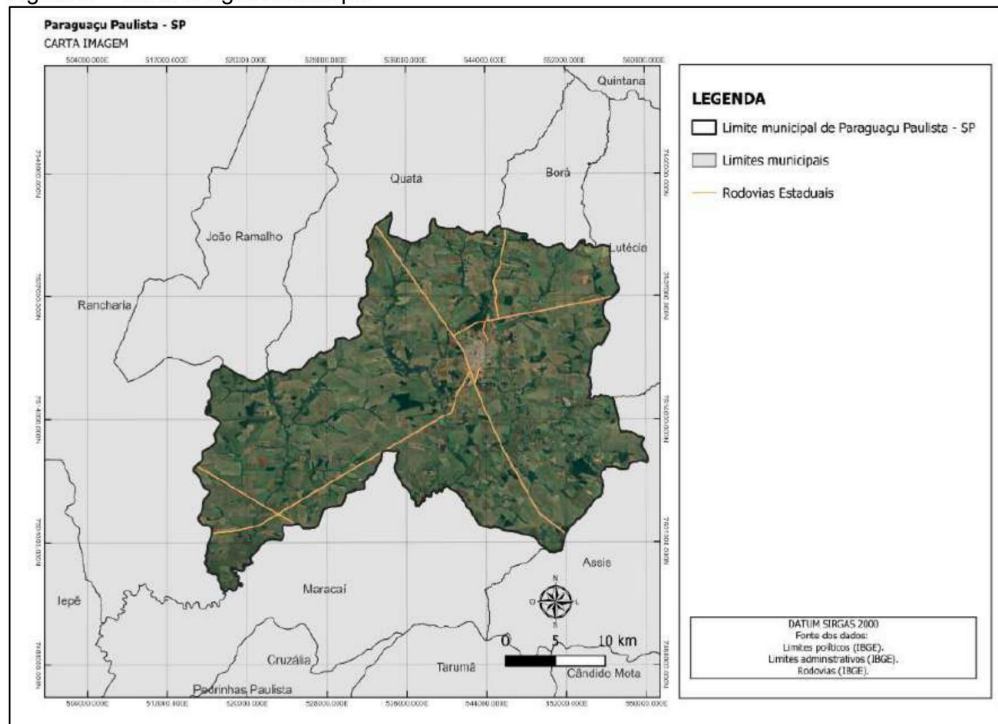
No quesito hidrografia, o estado de São Paulo é drenado pelas bacias hidrográficas do Paraná, Atlântico Sudeste e Atlântico Sul.

5.2 DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO E CARTA IMAGEM

O município de Paraguaçu Paulista, apresentado na figura 2, tem como municípios limítrofes Assis, Borá, João Ramalho, Lutécia, Maracá, Quatá e Rancharia. Possui uma área territorial de aproximadamente 1.001,492km² e, conforme estimativa do IBGE de 2025, conta com uma população de 42.049 habitantes.

Em relação às características físicas, como o clima do município, é classificado como Subtropical. Quanto à vegetação, o território é composto pelos biomas da Mata Atlântica e Cerrado.

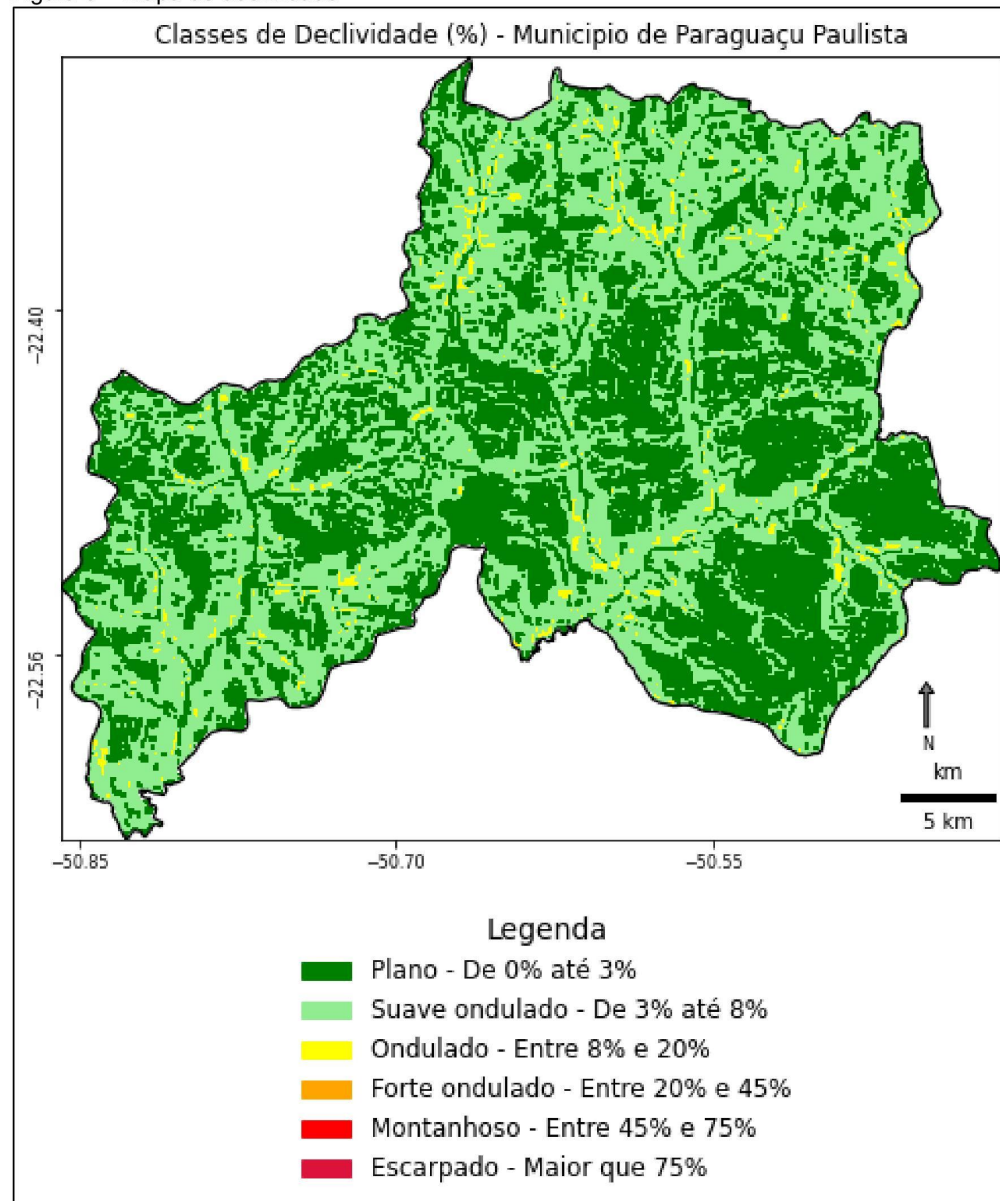
Figura 2 – Carta imagem municipal



5.2.1 Declividade SRTM

Foi gerado o mapa de declividade para o município, conforme verificado na figura 3.

Figura 3 – Mapa de declividade



O Modelo Digital de Elevação empregado foi o *Shuttle Radar Topography Mission* (SRTM) e o método foi o de Horn (1981).

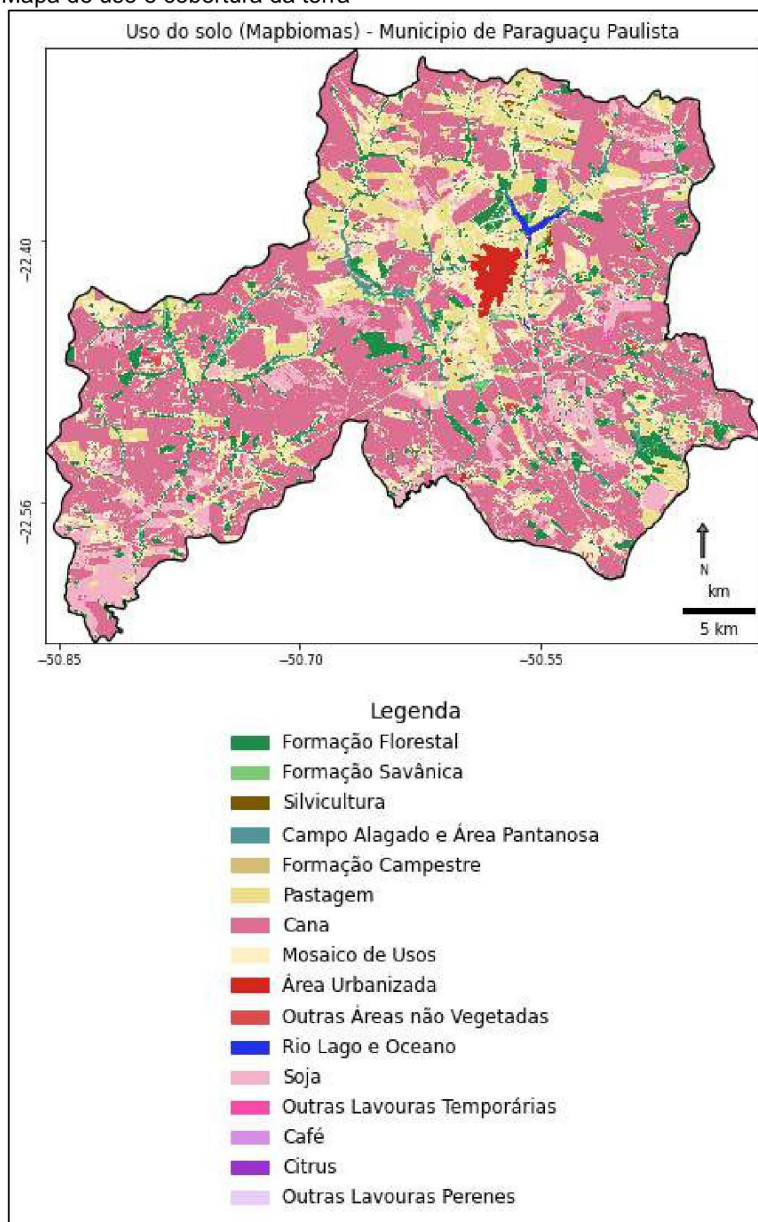
O mapa acima demonstra o predomínio das classes de relevo suave ondulado e ondulado na extensão do território.

5.2.2 Principais usos (MapBiomas)

O uso e cobertura da terra no município de Paraguaçu Paulista, figura 4, é voltado para a agropecuária, com 88,2% do território, seguido por formações florestais, ocupando 8,0%.

Nesse sentido, desse total de áreas destinadas a agropecuária, cerca de 67,4% são voltadas à agricultura, 22,2% se classificam como mosaicos de usos e 10,0% são pastagens.

Figura 4 – Mapa de uso e cobertura da terra

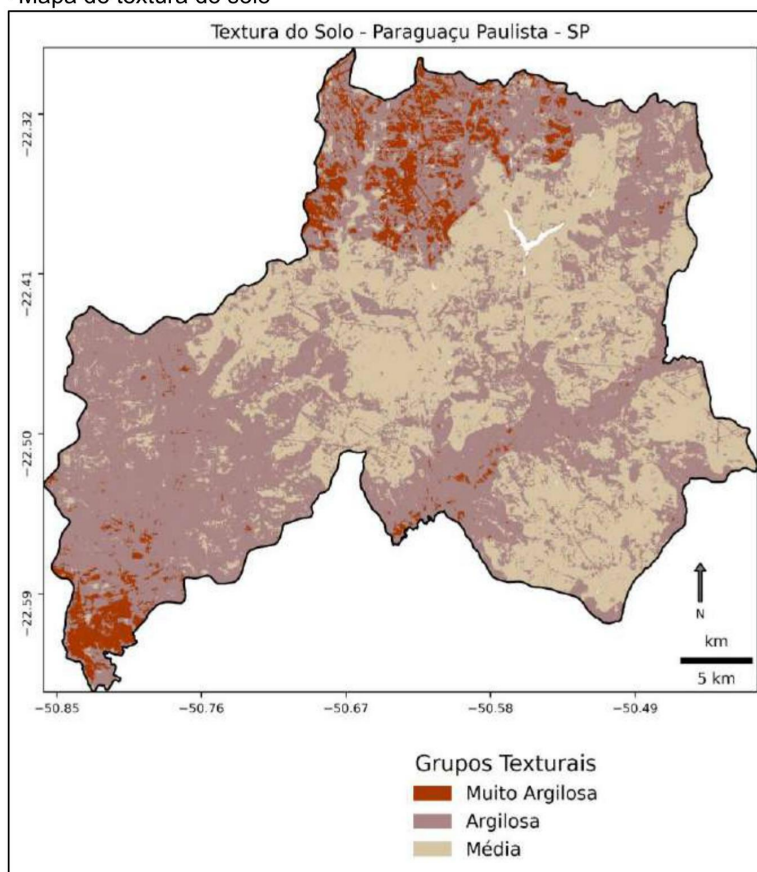


Esse padrão de uso do solo ressalta a importância de práticas sustentáveis para a conservação dos recursos naturais, a manutenção de matas ciliares e reserva legal visando o equilíbrio ambiental e a manutenção da produtividade, assim, segue demonstrado a seguir o mapa de uso do solo.

5.2.3 Textura do solo

Em consulta espacial junto ao projeto do MapBiomias Coleção 2, foram encontradas três classes texturais distribuídos entre Muito Argilosa, Argilosa e Média, vide figura 5.

Figura 5 – Mapa de textura do solo

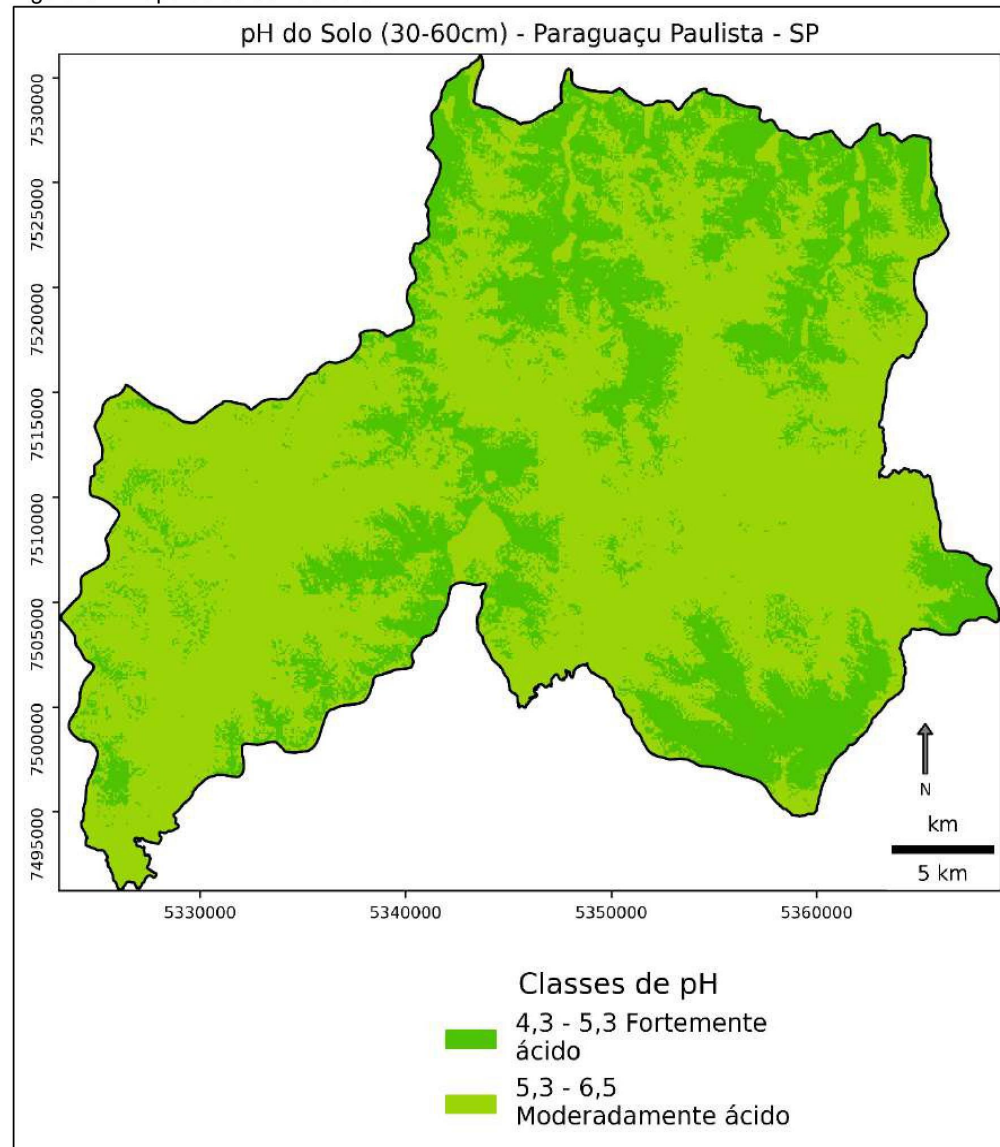


A análise da textura do solo constitui um dos principais parâmetros para avaliação das características físicas e agrônômicas do solo, influenciando diretamente a retenção de água, aeração, drenagem e disponibilidade de nutrientes. O mapeamento textural é fundamental para subsidiar o planejamento agrícola, a definição de práticas de manejo, bem como a avaliação da aptidão agrícola das terras.

5.2.4 Acidez do solo

De acordo com o manual internacional de fertilidade do solo, o pH adequado para o desenvolvimento da maioria das plantas cultivadas no Brasil é entre 6,0 e 6,5.

Figura 6 – Mapa de acidez do solo



Referindo-se ao município em tela, o pH varia entre 5,3 e 6,3 (moderadamente ácido), conforme figura 6.

Este atributo pode ser explicado por meio de processos biológicos, físicos ou químicos, tais como a lixiviação, o próprio cultivo, aplicação de fertilizantes, dentre outros.



Em solos excessivamente ácidos pode ocorrer redução na disponibilidade de nutrientes a depender do manejo e adubação. Nesses solos para controlar o excesso de acidez é necessário realizar correções para melhor aproveitamento agrônômico.

Entretanto, “o pH ótimo em uma região pode não ser ótimo em outras regiões”, culturas como a soja, independente da região geográfica em que esteja pode ser afetada por doenças ou outras deficiências, se, o pH do solo estiver abaixo dos níveis necessários ao seu desenvolvimento. Já culturas como alfafa e trevos se desenvolvem melhor em solos mais ácidos e grãos como milho, soja, feijão e arroz tem um aproveitamento melhor em solos menos ácidos (IPNI; POTAFOS, 1998, p.30).

5.2.5 Informações Fundiárias

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) disponibiliza dados dos imóveis rurais obtidos através do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR²), tais como, limites dos imóveis, passivo ambiental, áreas de preservação permanente e reserva legal, dentre outros, que, permitem à gestão pública o acompanhamento das dinâmicas de seu território.

No estado de São Paulo os imóveis rurais cadastrados no SICAR, através dos dados do SFB, somaram 444.067 cadastros em janeiro de 2026. Do total de imóveis cadastrados, 1.639 imóveis rurais estão cadastrados no município de Paraguaçu Paulista.

Outro ponto importante é o módulo fiscal, unidade de medida agrária instituída pela Lei nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979, expressa em hectares, variável e fixada para cada município com suas respectivas alíquotas que subsidiam o cálculo do imposto territorial rural. Para o município de Paraguaçu Paulista um módulo fiscal equivale a 20 hectares de terra (IBGE; INCRA, 2012 apud EMBRAPA).

²SICAR: criado por meio do Decreto nº 7.830/2012 e definido como sistema eletrônico de âmbito nacional destinado à integração e ao gerenciamento de informações ambientais dos imóveis rurais de todo o País (BRASIL, 2024).



6 METODOLOGIA

Utilizaram-se os dados amostrais a partir de pesquisa de opiniões de valores de mercado de terras de três servidores do poder público municipal.

Com saneamento amostral através do critério da média, onde foram excluídos os dados com 30% acima ou abaixo do desvio padrão.

Para determinação do VTN (valor da terra nua) foi utilizado o fator 0,662691139, disponível em <http://www.iea.agricultura.sp.gov.br/out/TerTexto.php?codTexto=14127>.

Previsto arbitramento de 15% para mais ou para menos conforme disciplinado na NBR 14.653-3:2019.

6.1 DADOS DO LEVANTAMENTO:

Os dados apresentados a seguir referem-se às informações técnicas e administrativas que caracterizam o levantamento realizado na área de estudo. Estes registros visam assegurar a rastreabilidade das atividades executadas, bem como a identificação do responsável técnico, período de execução e demais elementos formais que garantem a validade técnica e legal do presente trabalho.

Tabela 1 – Informações técnicas

INFORMAÇÕES DO LEVANTAMENTO	
Exercício do Levantamento:	2026
Responsável Técnico:	Wagner de Oliveira Filippetti
Registro Nacional do Profissional (RNP):	nº 260184970-3
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):	1320260028489
Tipo da Coleta de Dados:	Comissão – Fichas de Opinião
Início da Coleta de Dados:	02/01/2026
Final da Coleta de Dados:	09/04/2026

7 CONCLUSÃO

Com valores disponíveis para o município de Paraguaçu Paulista - SP, apresenta-se abaixo os resultados obtidos.

7.1 TABULAÇÃO DAS AMOSTRAS

Amostras	Lavoura Aptidão Boa (R\$/ha)	Lavoura Aptidão Regular (R\$/ha)	Lavoura Aptidão Restrita (R\$/ha)	Pastagem Plantada (R\$/ha)	Silvicultura ou Pastagem Natural (R\$/ha)	Preservação da Fauna ou Flora (R\$/ha)
1	R\$ 95.472,00	R\$ 65.322,00	R\$ 50.248,00	R\$ 40.198,00	R\$ 30.148,00	R\$ 20.099,00
2	R\$ 91.835,00	R\$ 62.834,00	R\$ 48.334,00	R\$ 38.666,00	R\$ 29.000,00	R\$ 19.333,00
3	R\$ 85.471,00	R\$ 58.480,00	R\$ 44.986,00	R\$ 35.988,00	R\$ 26.991,00	R\$ 17.994,00

7.2 SANEAMENTO DAS AMOSTRAS

Média	R\$ 90.926,00	R\$ 62.212,00	R\$ 47.856,00	R\$ 38.284,00	R\$ 28.713,00	R\$ 19.142,00
Desvio-padrão	R\$ 5.062,09	R\$ 3.463,15	R\$ 2.663,37	R\$ 2.130,84	R\$ 1.597,95	R\$ 1.065,42
n	3	3	3	3	3	3
Limite _{inferior}	R\$ 63.648,20	R\$ 43.548,40	R\$ 33.499,20	R\$ 26.798,80	R\$ 20.099,10	R\$ 13.399,40
Limite _{superior}	R\$ 118.203,80	R\$ 80.875,60	R\$ 62.212,80	R\$ 49.769,20	R\$ 37.326,90	R\$ 24.884,60

7.3 DADOS SANEADOS

Amostras	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
1	R\$ 95.472,00	R\$ 65.322,00	R\$ 50.248,00	R\$ 40.198,00	R\$ 30.148,00	R\$ 20.099,00
2	R\$ 91.835,00	R\$ 62.834,00	R\$ 48.334,00	R\$ 38.666,00	R\$ 29.000,00	R\$ 19.333,00
3	R\$ 85.471,00	R\$ 58.480,00	R\$ 44.986,00	R\$ 35.988,00	R\$ 26.991,00	R\$ 17.994,00

Média saneada	R\$ 90.926,00	R\$ 62.212,00	R\$ 47.856,00	R\$ 38.284,00	R\$ 28.713,00	R\$ 19.142,00
DP saneado	R\$ 5.062,09	R\$ 3.463,15	R\$ 2.663,37	R\$ 2.130,84	R\$ 1.597,95	R\$ 1.065,42
n	3	3	3	3	3	3

7.4 RESULTADOS VALOR VENAL (VV):

Amostras	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Arbitramento inferior	R\$ 77.287,10	R\$ 52.880,20	R\$ 40.677,60	R\$ 32.541,40	R\$ 24.406,05	R\$ 16.270,70
Média	R\$ 90.926,00	R\$ 62.212,00	R\$ 47.856,00	R\$ 38.284,00	R\$ 28.713,00	R\$ 19.142,00
Arbitramento superior	R\$ 104.564,90	R\$ 71.543,80	R\$ 55.034,40	R\$ 44.026,60	R\$ 33.019,95	R\$ 22.013,30



7.5 VALORES VTN:

Tabela 2 - Resultados do Valor Venal em Valor de Terra Nua

	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Inferior	R\$ 51.217,48	R\$ 35.043,24	R\$ 26.956,69	R\$ 21.564,90	R\$ 16.173,67	R\$ 10.782,45
Médio	R\$ 60.255,85	R\$ 41.227,34	R\$ 31.713,75	R\$ 25.370,47	R\$ 19.027,85	R\$ 12.685,23
Superior	R\$ 69.294,23	R\$ 47.411,44	R\$ 36.470,81	R\$ 29.176,04	R\$ 21.882,03	R\$ 14.588,02

7.6 VALORES DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO, COM BASE NOS ESTUDOS DE APTIDÃO DE TERRAS:

Tabela 3 - Pauta do VTN 2026 definida pelo Município

	Lavoura Aptidão Boa (R\$/ha)	Lavoura Aptidão Regular (R\$/ha)	Lavoura Aptidão Restrita (R\$/ha)	Pastagem Plantada (R\$/ha)	Silvicultura ou Pastagem Natural (R\$/ha)	Preservação de Fauna e Flora (R\$/ha)
VTN 2026	R\$ 60.255,85	R\$ 41.227,34	R\$ 31.713,75	R\$ 25.370,47	R\$ 19.027,85	R\$ 12.685,23



8 TERMO DE ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, encerra-se o presente levantamento, que é composto de 17 (dezessete) folhas digitadas apenas no anverso, incluindo a presente, a última datada e assinada.

- Anexo A – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Anexo B – Ficha 1;
- Anexo C – Ficha 2;
- Anexo D – Ficha 3.

Campo Grande – MS, 16 de abril de 2026.

Wagner de Oliveira Filippetti

Eng. Agrônomo CREA nº 260184970-3 (Registro Nacional)
Especialista em Georreferenciamento
Pós-Graduado em Engenharia de Avaliações
Corretor de Imóveis – CRECI/MS Nº 4116
Avaliador de Imóveis CNAI/COFECI Nº 3262
Membro titular do IBAPE/MS Nº 084



9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

_____. Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **Atualizada com as Emendas Constitucionais Promulgadas**. Brasília: NEAD, 2006.

_____. Lei 9.393, de 19 de dezembro de 1996. **Dispõe sobre a propriedade territorial rural – ITR, sobre pagamento da dívida representada por títulos da dívida agrária e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9393.htm.

_____. Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964. **Dispõe sobre o estatuto da terra e dá outras providências**. Brasil, 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm.

_____. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012**. Dispõe sobre a proteção a vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.752, de 14 de abril de 1989, e a medida provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm.

_____. **Norma de execução Cofis, nº2 de 5 de julho de 2013**. Aprova os procedimentos relativos à fiscalização do ITR a ser executada pelos municípios conveniados por meio do Portal ITR para municípios conveniados. Brasil, 2013.

_____. **NBR 14.653 -3 – Avaliação de Bens: Parte 3: Imóveis Rurais**. Rio de Janeiro, 2004.

_____. **Decreto nº7.830, de 17 de outubro de 2012**. Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências. Brasil, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7830.htm.

_____. **Instrução Especial, nº5 de 29 de julho de 2022**. Dispõe sobre os índices básicos cadastrais e os parâmetros para o cálculo do módulo rural. Brasil, 2022. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-especial-n-5-de-29-de-julho-de-2022-418986404>.

CNM – Confederação Nacional de Municípios. **ITR: Municípios já podem efetuar os procedimentos para apuração do VTN**. Brasil, 2014. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/itr-munic%C3%ADpios-j%C3%A1-podem-efetuar-os-procedimentos-para-apura%C3%A7%C3%A3o-do-vtn>.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Mapa Brasil Climats – Escala 1:5.000.000 – IBGE, 1978, com adaptações**. 2002. Disponível em:



https://geofp.ibge.gov.br/informacoes_ambientais/climatologia/mapas/brasil/Map_BR_clima_2002.pdf.

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; CPATU – Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Úmido. **Água no solo**. Curso de conservação e manejo de solos da Amazônia – 12 a 23/09/83. Belém-Pará, 1983.

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Água disponível do Solo: Algumas Características Físicas do Solo Importantes para Quantificação**. Petrus Luiz de Luna Pequeno... [et al.]. - Porto Velho: Embrapa-CPAF Rondônia, 2002, 18p.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Climatologia do Brasil**. Rio de Janeiro, 1989, 427p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?id=281099&view=detalhes>

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Arranjos populacionais e concentrações urbanas no Brasil**. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=299700>.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Base Cartográfica Contínua**. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/bases-cartograficas-continuas/15759-brasil.html?edicao=45220&t=acesso-ao-produto>.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Regiões de Influência das Cidades, REGIC**. Ed. 1, Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Divisão territorial brasileira. Tabelas da divisão territorial brasileira 2022**. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/23701-divisao-territorial-brasileira.html>.

IPAM – INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA. **Imposto territorial rural. Como forma de induzir boas práticas ambientais**. Brasil, 2014. Disponível em: <https://www.terrabrasil.org.br/ecotecadigital/images/abook/pdf/2016/julho/Jul.16.08%20pdf.pdf>.

IPNI – *International Plant Nutrition Institute*; POTAFOS – Associação Brasileira para Pesquisa da Potassa e do Fosfato. **Manual Internacional de fertilidade do solo**. 2ª edição revisada, Piracicaba, 1998. Disponível em: <https://www.bibliotecaagptea.org.br/agricultura/solos/livros/MANUAL%20INTERNACIONAL%20DA%20FERTILIDADE%20DO%20SOLO.pdf>.

MapBiomass – Coleção 2 (beta) de Mapas Anuais de Cobertura e Uso da Terra do Brasil com 10 metros de resolução espacial, 2025. <https://brasil.mapbiomas.org/mapbiomas-cobertura-10m/>.



MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária. Classes de água disponível do solo para uso no ZARC. Classificação de Solos por Água Disponível (AD). Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/riscos-seguro/programa-nacional-de-zoneamento-agricola-de-risco-climatico/classificacao-de-solo>.

MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária. Zoneamento agrícola de risco climático. Brasil, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/riscos-seguro/programa-nacional-de-zoneamento-agricola-de-risco-climatico/zoneamento-agricola>.

MENDONÇA, F; OLIVEIRA, I, M. **Climatologia: noções básicas e climas do Brasil**. Ed 1, Oficina de textos, 2007.

United States Geological Survey. Earth Resources Observation and Science Center. USGS EROS Archive - Digital Elevation - Shuttle Radar Topography Mission (SRTM) Non-Void Filled. Disponível em: <https://doi.org/10.5066/F7K072R7>.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB. **I.N. - Instrução Normativa nº1877, de 14 de março de 2019**. Dispõe sobre a prestação de informações sobre valor de terra nua à secretaria especial da receita federal do Brasil. Brasil, 2019. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=99225>.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **I.N. - Instrução Normativa nº1640, de 11 de maio de 2016**. Dispõe sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União, o Distrito Federal e os municípios para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e altera a Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015. Brasil, 31 de julho de 2025. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=73816>.

RODRIGUEZ, José Manuel Mateo; DA SILVA, Edson Vicente; Cavalcanti, Agostinho Paula Brito. **Geocologia da paisagem. Uma visão geossistêmica da análise ambiental**. Editora UFC, Fortaleza, 2017, 224p. Disponível em: http://www.ppggeografia.ufc.br/images/documentos/043710J_MIOLO_Geoecologia.pdf.


SGB – SERVIÇO GEOLÓGICO BRASILEIRO (CPRM). **Downloads. Levantamento de Geodiversidade**. SGB, 2010. Disponível em: <https://geosgb.sgb.gov.br/geosgb/downloads.html>.

SGB – SERVIÇO GEOLÓGICO BRASILEIRO (CPRM). **Downloads. Integração Geológica Regional. Mapas estaduais. Mato Grosso**. SGB, 1996;2003. Disponível em: <https://geosgb.sgb.gov.br/geosgb/downloads.html>.



10 ANEXO A – ART

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320260028489

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico

WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI	RNP: 260184703
Título Profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Registro: SP183793
Empresa Contratada: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA	Registro: 19648

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP	CNPJ: 44.547.305/0001-93
Rua: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS	Bairro: JARDIM PAULISTA
Cidade: PARAGUAÇU PAULISTA	UF: SP
Contrato:	CEP: 19.703-061
Valor: R\$ 7.505,00	Registrado em: 02/01/2026
Ação Institucional:	Tipos de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
	Vinculado a ART:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA	CENTRO	1518	SALA 204	CAMPO GRANDE	MS	BRA	79.020-170	
Data de Início: 02/01/2026		Previsão Término: 30/10/2026		Código:				
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP		CNPJ: 44.547.305/0001-93				
Finalidade: OUTRO - ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE TERRAS NOS TERMOS DA LN. RFB Nº1877 DE 14/03/2019, PARA A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VALOR DA TERRA RUA (VTN) À SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SERF) VISANDO ATENDER A HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 14 DA LEI Nº 9.393, DE 19/12/1996, SEQUINDO ESTRITAMENTE SEUS REQUISITOS E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA CONTROLE, GESTÃO E SUPORTE DO VTN NO CONTEXTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR.								

4. Atividades Técnicas

Elaboração	Quantidade	Unidade
Levantamento Agronomia, Agrícola, Florestal, Pesca e Aquicultura -> Edafologia -> de aptidão agrícola do uso do solo	100.149,20	hectare (ha)
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		

5. Observações

6. Declarações

Assinabilidade: Declaro que as regras de assinabilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

03.970.888/0001-20 - AEAMS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local: _____ Data: _____

WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI (12144488/03)

112.144.488-10 - WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI

44.547.305/0001-93 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Valor ART: R\$ 108,39 Registrada em 02/03/2026 Valor Pago: R\$ 108,39

9. Informações


A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou confissão no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confis.org.br.
A guarda de via assinada de ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br | creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0200-368-1000

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

Nosso Número: 00030850500001928614

Documento assinado digitalmente
THOMAS JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Data: 20/03/2026 14:51:52 -0300
Verifique em: <https://sistemas.jf.gov.br>



11 ANEXO B – FICHA 1

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista - SP

PESQUISA DE OPINIÃO DE VALOR VENAL

INTEGRANTE DA COMISSÃO	
NOME	CPF ou CREA/CRECI
JORGE RENAN FEITOSA DE PAULA	██████████
IDENTIFICAÇÃO (CARGO/ÓRGÃO)	Nº MATRÍCULA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	132952

APTIDÃO	VALOR VENAL DO HECTARE
I - LAVOURA APTIDÃO BOA	R\$ 95.472,00
II - LAVOURA APTIDÃO REGULAR	R\$ 65.322,00
III - LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	R\$ 50.248,00
IV - PASTAGEM PLANTADA	R\$ 40.198,00
V - SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	R\$ 30.148,00
VI - PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA	R\$ 20.099,00

Valores em R\$ por hectare (ha) referentes a **01/01/2026**, representando a valoração massiva e homogênea para a porção territorial das aptidões agrícolas existentes na área territorial do município, tendo em vista que a finalidade do levantamento é produzir valor médio do VV (Valor Venal).

Paraguaçu Paulista - SP, 09/04/2026.

JORGE RENAN FEITOSA DE PAULA

12 ANEXO C – FICHA 2

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista - SP

PESQUISA DE OPINIÃO DE VALOR VENAL

INTEGRANTE DA COMISSÃO	
NOME	CPF ou CREA/CRECI
THOMAS JEFERSON PEREIRA DA SILVA	██████████
IDENTIFICAÇÃO (CARGO/ÓRGÃO)	Nº MATRÍCULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	127418
APTIDÃO	VALOR VENAL DO HECTARE
I - LAVOURA APTIDÃO BOA	R\$ 91.835,00
II - LAVOURA APTIDÃO REGULAR	R\$ 62.834,00
III - LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	R\$ 48.334,00
IV - PASTAGEM PLANTADA	R\$ 38.666,00
V - SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	R\$ 29.000,00
VI - PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA	R\$ 19.333,00

Valores em R\$ por hectare (ha) referentes a **01/01/2026**, representando a valoração massiva e homogênea para a porção territorial das aptidões agrícolas existentes na área territorial do município, tendo em vista que a finalidade do levantamento é produzir valor médio do VV (Valor Venal).

Paraguaçu Paulista - SP, 09/04/2026.

documento assinado digitalmente
THOMAS JEFERSON PEREIRA DA SILVA
Data: 09/04/2026 10:45:20-0300
verifique em https://validar.br.gov.br/

THOMAS JEFERSON PEREIRA DA SILVA



13 ANEXO C – FICHA 3


Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista - SP

PESQUISA DE OPINIÃO DE VALOR VENAL

INTEGRANTE DA COMISSÃO	
NOME	CPF ou CREA/CRECI
RODRIGO BARBOSA FRANCO	██████████
IDENTIFICAÇÃO (CARGO/ÓRGÃO)	Nº MATRÍCULA
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO	33006
APTIDÃO	VALOR VENAL DO HECTARE
I - LAVOURA APTIDÃO BOA	R\$ 85.471,00
II - LAVOURA APTIDÃO REGULAR	R\$ 58.480,00
III - LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	R\$ 44.986,00
IV - PASTAGEM PLANTADA	R\$ 35.988,00
V - SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	R\$ 26.991,00
VI - PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA	R\$ 17.994,00

Valores em R\$ por hectare (ha) referentes a **01/01/2026**, representando a valoração massiva e homogênea para a porção territorial das aptidões agrícolas existentes na área territorial do município, tendo em vista que a finalidade do levantamento é produzir valor médio do VV (Valor Venal).

Paraguaçu Paulista – SP, 09/04/2026.



RODRIGO BARBOSA FRANCO

**PODER LEGISLATIVO****Outros Atos****ATO DO PRESIDENTE Nº 610, de 22/04/2026**

Fixa o horário de expediente da Câmara Municipal destinado ao atendimento do público e revoga o Ato do Presidente nº 421, de 05/09/2019.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, expede o seguinte

A T O:

Art. 1º O horário de expediente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, destinado ao atendimento do público, será de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, ininterruptamente.

Parágrafo único. Durante o período das 11h30min às 13h, horário de almoço da maioria dos servidores, o atendimento ficará restrito ao Balcão da Recepção da Edilidade, onde serão prestadas informações gerais e efetuado o serviço de protocolização de documentos.

Art. 2º Fica revogado o Ato do Presidente nº 421, de 05/09/2019.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de abril de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO em livro próprio na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em local público do costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete
